



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

JUSTIFICATIVA DE PREÇOS

Referente ao processo de Pregão Eletrônico com Registro de Preços para eventual Contratação de Empresa para prestação de serviços médicos, sendo exames clínicos com atestado de saúde ocupacional dos tipos: admissional, demissional, designação de função e retorno ao trabalho, e perícias médicas para fins de licença saúde e readaptação

A pesquisa de preços consiste em procedimento prévio e indispensável para a verificação de existência de recursos suficientes para assumir as obrigações financeiras decorrentes de contratação pública. Serve de base para comparar e examinar as propostas recebidas no procedimento licitatório, além de indicar o preço estimado do bem ou serviço que a Administração está disposta a contratar, devendo constar no edital o critério de aceitabilidade dos preços unitário e global.

Mediante a pesquisa de preços se obtém a estimativa de custos que se apresenta como de fundamental importância nos procedimentos de contratação da Administração Pública, funcionando como instrumento de baliza aos valores oferecidos nos certames licitatórios e àqueles executados nas respectivas contratações. Assim, sua principal função é garantir que o Poder Público identifique o valor real do bem ou do produto para uma pretensa contratação, de forma que o preço a se pagar seja justo e esteja compatível com os valores praticados pela Administração Pública. (Secretaria de Auditoria Interna - Superior Tribunal de Justiça, 2021).¹

Sendo assim, o Decreto Municipal nº 011/2023 de 1º de abril de 2023, dispõe sobre os procedimentos administrativos básicos para a realização de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Comodoro.

O art. 4º do decreto supramencionado menciona:

Art. 4º. A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral **será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:**

- I.** composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;
- II.** contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
- III.** dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;
- IV.** pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os

¹ Manual de Orientação Pesquisa de Preços. Disponível em: <https://www.stj.jus.br/publicacaoainstitucional/index.php/MOP/article/download/11587/11711>



ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou

V. pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital.

§ 1º. Qualquer que seja o parâmetro adotado, deverão ser apresentados, no mínimo, 03 (três) fontes de preços.

§ 2º. Nos casos de impossibilidade de cumprimento ao disposto pelo parágrafo anterior, o servidor responsável deverá apresentar justificativa expressa com os respectivos documentos de comprovação, os quais serão juntados no processo administrativo de contratação. (grifo nosso).

O art. 10 do mesmo decreto, complementa:

Art. 10. Serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, **desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o art. 4º, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.**

Desta forma, para composição do preço de balizamento, a presente pesquisa de preços utilizou-se do parâmetro do inciso II do art. 4º do Decreto Municipal nº 011/2023, sendo os valores obtidos em processos de contratação similares realizados por outros órgãos públicos.

Para se chegar ao preço de balizamento, utilizou-se o método da **mediana** que é o valor do meio que separa a metade maior da metade menor no conjunto de dados. Menos influenciada por valores muito altos ou muito baixos, a mediana pode ser adotada em casos onde os dados são apresentados de forma mais heterogênea e com um número pequeno de observações.

Em conformidade com o art. 10 do Decreto Municipal nº 011/2023, o cálculo incidiu sobre um conjunto de quatro preços, oriundos da combinação de três parâmetros do art. 4º do mesmo decreto.

Portanto, declaro a responsabilidade pela fidelidade das informações constantes na presente justificativa.

Anexos, seguem a Planilha Orçamentária de Composição de Custo Unitário, bem como os orçamentos obtidos.

Comodoro-MT, em 20 de setembro de 2024.

Pedro Douglas Vieira Nunes

Matrícula 5148

(Servidor Responsável)

Rua das Acácias, 1.137-N, Jd. Mato Grosso, Município de Comodoro-MT

Este documento foi assinado eletronicamente em todas as suas páginas atendendo a LEI Nº 14.063/2020

Hash do documento: qR0KD50WlQuIYCR56QzCaSYj1c3TpvhlS++3hPwKmc0=

Valide seu documento clicando aqui!



ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA – COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO

Item	Und	Descrição	Qtd	Preço 01	Preço 02	Preço 03	Preço 04	Preço Médio	Preço Total
01	UND	Exames clínicos com Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) dos tipos: admissional, demissional, designação de função e retorno ao trabalho, conforme demanda da licitante.	1694	R\$ 69,90	R\$ 70,00	R\$ 75,00	R\$ 75,50	R\$ 72,50	R\$ 122.815,00

Preço 01: Contrato nº 03/2024 – Processo Administrativo nº 22/2024 – Câmara Municipal de Missal

Preço 02: Dispensa de Licitação nº 40/2024 – Prefeitura Municipal de Palmelo/GO

Preço 03: Processo nº 682/2023, Pregão Eletrônico nº 53/2023 – Município de Independência

Preço 04: Contrato nº 140/2024 – Município de Videira

**Pesquisa realizada conforme Decreto Municipal nº 011/2023, Art. 4º, Inciso II. Metodologia utilizada: mediana.*

Item	Und	Descrição	Qtd	Preço 01	Preço 02	Preço 03	Preço 04	Preço 05	Preço Médio	Preço Total
02	UND	Perícia Médica para fins de Licença Saúde e/ou readaptação, com laudo pericial detalhado elaborado por Médico Perito, conforme demanda da licitante.	722	R\$ 260,00	R\$ 270,00	R\$ 350,00	R\$ 375,00	R\$ 500,00	R\$ 350,00	R\$ 252.700,00

Preço 01: Processo nº 682/2023, Pregão Eletrônico nº 53/2023 – Município de Independência

Preço 02: ARP nº 463/2023 – Pregão nº 105/2023 – Prefeitura Municipal de Terra Roxa/PR

Preço 03: Contrato nº 038/2024 – Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste

Rua das Acácias, 1.137-N, Jd. Mato Grosso, Município de Comodoro-MT
Este documento foi assinado eletronicamente em todas as suas páginas atendendo a LEI Nº 14.063/2020

Hash do documento: qROKD50WlQuIYCR5GQzCaSYj1c3TpvhlS++3hPwKmc0=

Valide seu documento clicando aqui!



ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

Preço 04: Contrato nº 140/2024 – Município de Videira
Preço 05: PP nº 03/2024 Contrato Administrativo nº 068/2024 – Prefeitura Municipal de Pontão/RS
<i>*Pesquisa realizada conforme Decreto Municipal nº 011/2023, Art. 4º, Inciso II. Metodologia utilizada: mediana.</i>

1. TOTAL GERAL (ESTIMADO): R\$ 375.515,00 (trezentos e setenta e cinco mil, quinhentos e quinze reais)

- a. Para composição do preço de balizamento, a presente pesquisa de preços utilizou-se do parâmetro do inciso II do art. 4º do Decreto Municipal nº 011/2023, sendo os valores obtidos em processos de contratação similares realizados por outros órgãos públicos.

Comodoro-MT, em 20 de setembro de 2024.

Pedro Douglas Vieira Nunes
Matrícula 5148
(Servidor Responsável)

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Nome do Documento: 4_JUSTIFICATIVA_de_PRECOS_-_exames_medicos_set-2024.pdf
Hash (SHA256): qROKD50WlQuIYCR5GQzCaSYj1c3TpvhlS++3hPwKmcO=
Tamanho do Documento: 200380 bytes
Data de Recebimento do Documento: 20/09/2024 11:25:56
Status do Documento: Assinado
Link de Validação: <http://validador.assinepelainternet.com.br>
Código de Validação: 3753929



Signatário PEDRO DOUGLAS VIEIRA NUNES

Status da Assinatura:  VALIDO
Nome do Arquivo de Assinatura: API_89869_53780_1810725450783867.pdf.api
Data da Assinatura: 20/09/2024 12:10:18
Tipo de Assinatura: Assinatura Eletrônica
Propósito da Assinatura: Assinante
IP de Origem do Acesso: 131.108.166.126
Operadora do IP de Origem: 131-108-166-126.netwaytelecon.com.br

Informações do Signatário

CPF: 038.***.***-33
E-mail: pe*****@gmail.com
Telefone: (69)98469-****
Validado por: Consulta na Receita Federal
Cadastro validado às: 08:55:42 do dia 20/09/2024

Carimbo do Tempo na Assinatura

Status:  VALIDO
Carimbado por: SERVIDOR DE CARIMBO DO TEMPO ACT ICP 50110
Emissor: AUTORIDADE CERTIFICADORA DO SERPROACF TIMESTAMPING
Nº de Série: 314453710
Data: 20/09/2024 12:10:18